



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA Nº 0126/2021

OBJETO: *Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e Trinta e sete), com área de 1.383,75m², (Um mil trezentos e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada frente para Rua Lodovino Dall'Onder, matrícula nº 21.003 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.*

1ª via

Lançamento: 23/09/2021

Abertura: 23/09/2021 - 10:50 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - FRONTEIRA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

C. 413
000001

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e Trinta e sete), com área de 1.383,75m². (Um mil trezentos e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada frente para Rua Lodovino Dall'Onder, matrícula nº 21.003 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor MAICON CAMARGO DE SOUZA da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: compras@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 98807-2400

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 1 Dias, de forma **MENSAL**.

O contrato de aluguel do imóvel terá a sua vigência, pelo período de 12 (doze) meses

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

LOTE URBANO nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e Trinta e sete), com área de 1.383,75m². (Um mil trezentos e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada frente para Rua Lodovino Dall'Onder, matrícula nº 21.003.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

3430



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000002

Fiscal: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

CPF: 004.481.019-98

E-mail: rozaniscopeel@hotmail.com

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10-ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: CINTIA FERNANDA LANZARIN

E-mail: cintialanzarin@hotmail.com

Telefone: 46 98807 2400

11-OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As obrigações da contratada poderá ser estabelecida em clausula contratual.

12-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Expansão Econômica, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de R\$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais).

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com O MENOR PREÇO da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

13-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a aquisição dos bens, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Item	Descrição	Código produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Galpão de Alvenaria, industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137 (Cento e Trinta e sete), com área de 1.383,75m ² . (Um mil trezentos e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada frente para Rua Lodovino Dall'Onder, matrícula nº 21.003.	18656	12	MESES	2.000,00	24.000,00
TOTAL					24.000,00	

14-ANEXOS



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000003

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos da empresa.

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

Fiscal: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL
CPF: 004.481.019-98

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Administração. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 23/09/2021.

ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL
Secretária de Expansão Econômica

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Responsável pelo Termo de Referência

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

KLEBERSON LUIZ TONINI, brasileiro, solteiro, portador do **RG nº: 4550639** SSP/SC e devidamente inscrito no **CPF nº: 008.670.769-84**, Corretor de Imóveis, **CRECI/PR nº: 37.151**, residente e domiciliado na rua Dom Pedro I, 481, centro, Santo Antonio do Sudoeste/ PR.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com denominação **LOTE URBANO nº: 01(um) da QUADRA nº: 137** (centro e trinta e sete), situado de frente para a Rua: Lodovino Dall'Onder (antiga 23) esquina com a Rua: Carlos Gardel do Loteamento denominado Expansão desta cidade e comarca, 10ª parte da planta geral desta cidade; com área de 1.383,75m² (um mil, trezentos e oitenta e três metros quadrados e setenta e cinco décimos quadrados), oriundo da fusão do lote 02 com área de 627,50m², passando a ter os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta pela Rua: Carlos Gardel (antiga 14), com a distância de 22,50m; **NORDESTE:** Confronta pela Rua: Lodovico Dall' Onder (antiga 23), com a distância de 40,00m; **LESTE:** Confronta pela Rua: Lodovico Dall' Onder (antiga 23) com a distância de 7,00m; **SUL:** Confronta por linha seca, com a distância de 42,00m, com a chácara nº: 1-A, da presente cidade. **OESTE:** Confronta por linha seca, com a distância de 40,00m, com o lote nº: 3 da mesma quadra.

DO PROPRIETÁRIO: **ANTONIO TOMAZONI**, portador do RG nº 7508590 PR e CPF nº 025.557.439-87, brasileiro, casado com Marly Maria Tomazoni, sob regime comunhão de bens, anterior a vigência da Lei. 6.515/77, conforme certidão de casamento nº: 1.041, as FLS.178, do livro B-08, do CRC desta comarca, residente e domiciliado na Rua Armando Fassini, nº: 175, nesta cidade e comarca.

TÍTULO AQUISITIVO: Escritura Pública de Compra conforme R-7 MT- 10.599 em 17.04.2014 e R-5 MT-10.600 em 12.09.2014; ambos no livro 02 deste Ofício, dou fé. Santo Antônio do Sudoeste -PR, 21 de agosto de 2019.

Finalidade do Parecer: Determinação do valor de mercado de aluguel do referido Imóvel, para fins de locação visando o incentivo a indústria e comércio local.

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ.** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrito no **CNPJ nº 75.927.582/0001-55**, situado na Avenida Brasil, nº: 1431, nesta cidade e comarca, representada pelo Prefeito Municipal: **RICARDO ANTONIO ORTINA.**

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de Maio de 1978 (D.O.U de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI), nº: , 957, de 22 de Maio de 2006, (D.O.U de 26/06/2006) e 1.066 de 22 de Novembro de 2007 (D.O.U de 29/22/2007), que dispõe sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam sua elaboração.

1- OBJETO DA AVALIAÇÃO

É objeto desta Avaliação: um Galpão com aproximadamente – 563,18² (quinhentos e sessenta e três metros e dezoito decímetros quadrados), conforme AV.1-MT-21.003 sob a **MATRÍCULA 21.003**.

2- METODOLOGIA

O valor do Imóvel será determinado pelo **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**. Foi, para tanto, efetuado pesquisa de Imóveis em situações equivalentes e com as características parecidas do Imóvel Avaliando, de tal modo que a comparação seja possibilitada, ponderado os atributos por homogeneização para formação de preços.

A presente avaliação atende as exigências da Resolução COFECI nº: 1.066/2007.

3- ZONA E LOGRADOURO

3.1- Situação e Localização

Situa-se o Imóvel no Município de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná;

3.2 – Condições de Infraestrutura Urbana

O Imóvel é dotado dos seguintes serviços Públicos:

- Rede de água tratada;
- Rede de energia elétrica em alta e baixa tensão;
- Rede e facilidade telefônicas;
- Iluminação pública;
- Coleta de lixo;
- Entrega postal;
- Via pavimentada (asfalto).

3.3 – Perspectivas de Mercado para LOCAÇÃO.

As condições atuais do mercado imobiliário do município são de estabilidade, havendo equilíbrio entre oferta e procura.

4- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

(Matrícula: 21.003 FICHA 01) Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná);

4.1 Terreno

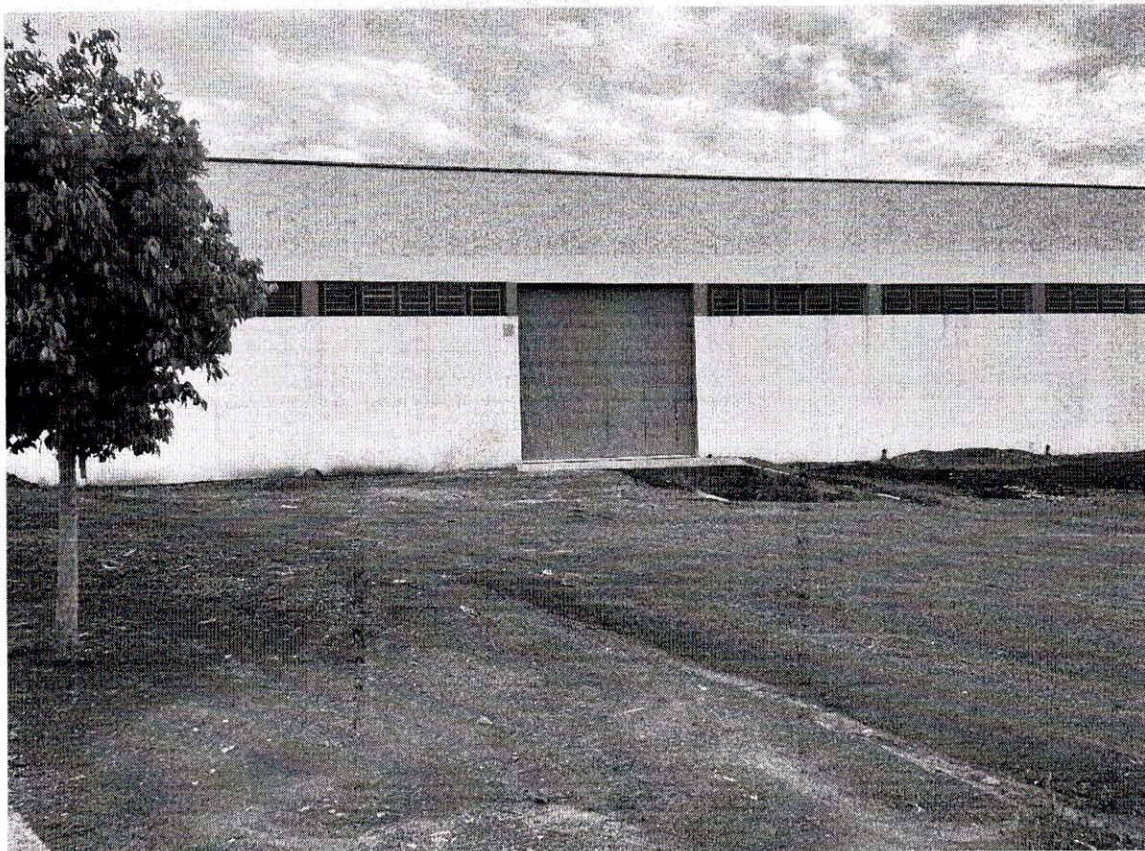
Plano, em visita ao local foi constatado um galpão de alvenaria, medindo 563,18 m² (quinhentos e sessenta e três metros quadrados quadrados e dezoito decímetros quadrados). Averbado em 06/08/2019.

Área do Imóvel: 1.383,75 m² (Um mil trezentos e oitenta e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados).

4.2 DA VISTORIA

A vistoria foi realizada no dia 16/09/2021.





Coordenada Google Maps: "-26.063862, -53.721500"

Distancia em linha reta do marco central aproximadamente: 1,080m.

5. CONCLUSÃO:

Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário.

Normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, conclui-se que o valor do Imóvel objeto deste Parecer á fins de Locação são de **R\$: 2.000,00 (Dois Mil Reais Mensais)**.

Este é o Parecer.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 21 de setembro de 2021.

KLEBERSON LUIZ TONINI

CRECI/PR nº: 37.151

CNAI 35.475

LAUDO DE AVALIAÇÃO LOCATIVA

Barracão de Uso Industrial

Frente para a Rua Lodovino Dall'Onder, e esquina com a Rua Carlos Gardel

CEP – 85710-000 Santo Antônio do Sudoeste/PR

RESUMO

Barracão de Uso Industrial

ÁREA: 563,18 m²

VALOR COMERCIAL DE ALUGUEL MENSAL:

R\$ 2.000,00

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

OBJETIVO: O objetivo do presente laudo é avaliar o imóvel para determinação do valor locativo. Em dezesseis de setembro de dois mil e vinte e um, dirigi-me a Rua Lodovino Dall'onder, esquina com a Rua Carlos Gardel, ali estando, procedi à vistoria do seguinte bem imóvel.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Terreno com a denominação de Lote Urbano nº 01 (um) Quadra nº 137 (cento e trinta e sete), situado de frente para a Rua Lodovino Dall'Onder, e esquina com a Rua Carlos Gardel, do Loteamento denominado Expansão, da Planta Geral desta Cidade e Comarca, com área total de 1.383,75m² (mil trezentos e oitenta e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), com limites e confrontações constantes da Matrícula nº 21.003, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Além do exposto na Matrícula, o terreno é servido com calçamento, saneamento básico com esgoto, água e luz, e, ainda, possui 01 (um) Barracão Industrial, medindo 563,18m² (Quinhentos e sessenta e três metros quadrados), averbado na Matrícula.

A benfeitoria é estruturada em alvenaria (pilares e vigas em concreto e tijolos), em bom estado de conservação, nas proximidades da BR 163.

METODOLOGIA APLICADA:

Levando em consideração para determinação do valor de aluguel mensal do imóvel, baseado em pesquisa no mercado imobiliário, tendo sido feito os tratamentos estatísticos considerados adequados para o fim.

Considerando que os imóveis livre e desimpedido de quaisquer ônus, no estado físico em que se encontra da data da vistoria, cheguei ao seguinte valor para fins de locatícios, valor final arredondado de:

R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).


Luciana Falcade Fiorese
Corretora e Perita Avaliadora de Imóveis

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIO

Endereço do imóvel			
Galpão em alvenaria / Situado de frente para rua Lodovino Dall'Onder (antiga 23) esquina com a Rua Carlos Gardel / LOTE URBANO n° 1 DA QUADRA n° 137			
Cidade		UF	
Santo Antonio do Sudoeste		PR	
Objetivo da Avaliação			
Detalhar o justo, real e atual valor de aluguel do imóvel			
Finalidade da Avaliação			
O presente laudo de avaliação do imóvel destina-se a fornecer subsídios técnicos e informações para que possa no final da presente demanda julgar com precisão			
Solicitante e/ou Interessado			
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste			
Proprietário			
Antonio Tomazoni			
Tipo de Imóvel		Área Construída (m ²)	
Galpão		563,18 m ²	
Metodologia			
Imóvel: Método comparativo direto de dados de mercado			
Valor de aluguel do Imóvel (comparativo de mercado)			
R\$ 2.000,00			
Perspectiva de Liquidez do Imóvel			
Normal			
Nome do Responsável Técnico		CPF do RT	Formação do RT
Gean Carlos Bernardi Da Silva		098.318.049-02	Engenheiro Civil
			CREA do RT
			PR192517/D

Santo Antonio Do sudoeste PR , 13 de 09 de 2021
Local/Data

01 **IMÓVEL**

- a) A Imóvel encontrasse, **Situado de frente para rua Lodovino Dall'Onder (antiga 23) esquina com a Rua Carlos Gardel /LOTE URBANO n° 1 DA QUADRA n° 137 Galpão em alvenaria da cidade de Santo Antonio Do Sudoeste PR**
- b) Provida de toda infra- estrutura urbana, redes de água e esgoto, rede de eletricidade e telefônica, inclusive celular. É servida por transporte coletivos e todos os equipamentos comunitários, tais como escolas, rede bancaria, hospitais, clinicas de saúde, supermercados, clubes, área de lazer e etc.
- c) Tipologia: Galpão com área privativa de **563,18 m²**
- d) Trata-se de um imóvel para uso comercial, edificado em terreno em acive com área descrita no item anterior, conforme Registro de Imóveis - Registro Geral, da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste / PR, matrícula n° 21.003. O imóvel avaliado possui estrutura geral em alvenaria, padrão construtivo médio e encontra-se em bom estado de conservação.

02. **OBJETIVO**

- a) Este Laudo de Avaliação Imobiliária, tem por objetivo identificar o Valor de Mercado para Aluguel, do Imóvel situado na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste
- b) A pedido da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 75.927.582/0001-55, situado na Avenida Brasil n° 1431, nesta cidade, representada neste ato pelo senhor Prefeito Municipal. Procede a avaliação do imóvel.
- c) Galpão com 563,18 m², com denominação de área **LOTE URBANO n° 1 DA QUADRA n° 137**, para fins de locação para incentivo a Indústria e comercio local.
- d) Esse segmento, é avaliado em média de R\$ 2.000 (Dois mil reais) mensais, estando dentro dos valores de mercado para a região.

Por ser expressão da verdade, firmo presente.

Santo Antonio do sudoeste PR, 13 de setembro de 2021.

_____ *Engenheiro Civil* _____

Gean Carlos Bernardi da Silva.
CPF 098.318.049-02
PR 192517/D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.
Av. Brasil, 1516 - CNPJ: 27.305.109/0001-93 - Fone: (46) 3563-1630

Terezinha Viana Pereira Frasson
Agente Delegada
CPF: 494.308.789-91

Mateus Henrique Viana Frasson
Escrivente Substituto
CPF: 040.605.589-54

Alexandre de Oliveira Paz
Escrivente
CPF: 061.986.759-04

Antonio Duarte Nunes
Escrivente
CPF: 502.956.409-87

MATRÍCULA Nº 21.003

FICHA 01

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO nº 01** (um) da **QUADRA nº 137** (cento e trinta e sete), situado de Frente para a Rua Lodovino Dall'Onder (antiga 23) esquina com a Rua Carlos Gardel do LOTEAMENTO denominado Expansão desta cidade e comarca, 10ª parte da Planta Geral desta cidade; com a área de 1.383,75m² (um mil, trezentos e oitenta e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), oriundo da Fusão do lote 02 com área de 627,50m², passando a ter os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta pela Rua Carlos Gardel (antiga 14), com a distancia de 22,50m; **NORDESTE:** Confronta pela Rua Lodovico Dall'Onder (antiga 23) com a distancia de 40,00m; **LESTE:** Confronta pela Rua Lodovico Dall'Onder (antiga 23) com a distancia de 7,00m; **SUL:** Confronta por linha seca, com a distancia de 42,00m, com a chácara nº1-A, da presente cidade; **OESTE:** Confronta por linha seca, com a distancia de 40,00m, com o lote nº3 da mesma quadra.

PROPRIETÁRIO: **ANTONIO TOMAZONI**, portador da RG. nº750.859-0-PR e CPF. nº025.557.439-87, brasileiro, casado com Marly Maria Tomazoni, sob o regime de comunhão de bens, anterior a vigencia da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento nº1.041, as fls.178, do livro B-08, do CRC desta comarca, residente e domiciliado na Rua Armando Fassini 175 nesta cidade e comarca.

TÍTULO AQUISITIVO: Escritura Pública de Compra e Venda, conforme R-7-MT-10.599, em 17.04.2014 e R-5-MT-10.600 em 12.09.2014; ambos no livro 02 deste Ofício, Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste, 21 de Agosto de 2019 Alexandre de Oliveira Paz-Escrivente. etk

AV.1-MT-21.003: Protocolo nº.69.534, fls.55, do livro 1-Q; EM 21 Agosto de 2019; Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento datado de 06.08.2019, de parte do Sr. **ANTONIO TOMAZONI**, já qualificados, para constar que sobre o imóvel desta matrícula **foi construído UM GALPÃO EM ALVENARIA**, medindo 563,18m² (quinhentos e sessenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), avaliada em R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais) conforme avaliação feita pela Prefeitura desta cidade em 19/11/2018. Para a presente averbação foram apresentados os seguintes documentos: Visto de Conclusão de Obra nº 2192, expedido em 13/11/2018, pela Sra. Sandra M. Angonese Dal'Paz- Dir. Departamento Tributação Cadastro e Fiscalização Mat. 3379. Carta de Habite-se nº 1414/2018, expedida em 13/11/2018, pelo departamento de Vigilância Sanitária, ambos da Prefeitura desta cidade; Pago ART conforme Guia n.º 20160868680; Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº001322019-88888670; Encontrando-se os documentos objetos da presente averbação arquivados neste Ofício, juntamente com a planta da construção. Custas: 2.156,00VRC r\$.416,11, Selo Funarpen R\$.4,67, Fadep R\$.20,80, Funrejus R\$.788,00Recolhido sob nº14000000004985471-8; Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 21 de agosto de 2019. Alexandre de Oliveira Paz-Escrivente. etk.

Custas: Certidão, R\$ 30,20 (139,17 VRC), Selo Funarpen R\$ 5,25, Buscas R\$ 4,56, Funrejus R\$ 8,69, Fadep, ISS R\$ 1,74, Total R\$ 51,48.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 21.003, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de Inteiro Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/PR válida por 30 dias. Dou fé.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 08 de setembro de 2021.

- Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
- Antonio Duarte Nunes - Escrivente
- Alexandre de Oliveira Paz - Escrivente
- Mateus Henrique Viana Frasson - Escrivente
- Elaine Teresinha Kaiser - Escrivente



FUNARPEN



SELO DIGITAL VERSO
1101L.wNdfL.DY7Lr-
uj0B9.thB5j
<https://selo.funarpen.com.br>

MATRICULA Nº
21.003

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
1101L.wNdfL.DY7Lr-uj0B9.thB5j
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



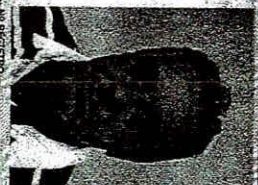


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E NOTARIAS
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: ANTONIO TOMAZONI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2136926835



Nº registro: 02943474976

CPF: 750859-0	OCC: 0	DATA EMISSÃO: 30/06/1978
CPF: 025.557.439-87	DATA NASCIMENTO: 20/01/1947	
MARTIN PAVERO		
ERGOZUE TOMAZONI		
PERÍODO: 27/10/2023	VALIDADE: 30/06/1978	



PROIBIDO PLASTIFICAR

2136926835

LOCAL: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR
DATA EMISSÃO: 28/10/2020

PARANÁ

00243676943
PR01852523

DE ACACIA AMBACEES GO... PA... RR SC SE



**Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/10/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 22 de Setembro de 2021

NEGATIVA N°: 5858/2021

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE5434XH4BRX**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: ANTONIO TOMAZONI

CONTROLE

CPF

5528071

025.557.439-87

ENDEREÇO

RUA ARMANDO FASSINI, 175 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Responsavel

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO TOMAZONI

CPF: 025.557.439-87

Certidão nº: 27705175/2021

Expedição: 08/09/2021, às 10:39:37

Validade: 06/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO TOMAZONI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **025.557.439-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024922331-60

Certidão fornecida para o CPF/MF: **025.557.439-87**
Nome: **ANTONIO TOMAZONI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000017

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIO TOMAZONI**
CPF: **025.557.439-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:00 do dia 11/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2021.

Código de controle da certidão: **EC22.9CFE.4706.364B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 06 de setembro de 2021.

Ilustríssimo Senhor:
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Senhor Prefeito:

A empresa CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Antônio Dias Ortega, 220, Bairro parque das Embauvas, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 06.283.056/0001-87, vem através desta solicitar a Vossa Senhoria, de acordo com programa de incentivo a industrialização do município, auxílio na ampliação da empresa no ramo de confecções de vestuário e equipamentos para uso odonto-médico e hospitalar, **conforme informações em anexo.**

O auxílio ora solicitado está representado pelo incentivo através do pagamento do aluguel de um barracão industrial para ampliação da referida empresa com base na Lei 1.593/2003 que dispõe sobre a Política de Industrialização do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Eduardo Cauduro
CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI
CNPJ/MF sob nº 06.283.056/0001-87
Eduardo Felipe Cauduro
CPF nº 092.806.789-06
Representante Legal



INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA ANÁLISE**EMPRESA**

1. - Razão Social: CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI

CNPJ: 06.283.056/0001-87

2. - Evolução Histórica e Situação Atual da Empresa:

Sua abertura ocorreu em 2004 como uma empresa de *factoring*, atuando no ramo de fomento mercantil durante alguns anos. Atualmente a empresa funciona como prestadora de serviços a confecções, realizando revisão de peças do vestuário e comercializando EPIs, mantendo em seu quadro pelo menos 30 empregos diretos. O investimento tecnológico é constante e a diretoria visa sempre manter os colaboradores treinados, contribuindo ativamente para o crescimento profissional de todos os envolvidos no processo produtivo.

Todos os equipamentos utilizados são de primeira qualidade e suas manutenções são realizadas regularmente, priorizando a excelência em todas as atividades.

3. Formação e experiência dos sócios/administradores da empresa:

Eduardo Felipe Cauduro, 24 anos de idade, formado em ciências contábeis no ano de 2017, está cursando MBA em Gestão Empresarial. Quando tinha 10 anos, já convivia com os familiares na empresa e, desde cedo, aprendeu a dar valor ao trabalho. Hoje é diretor da empresa e trabalha lado a lado com os colaboradores em busca de atingir os objetivos traçados.

4. Prazos Previstos

- Para implantação (conclusão) do projeto: Imediato.
- Para início da operação comercial (após à conclusão do projeto). Imediato.

5. - Capital a ser investido:

* **Imobilizado** R\$ 100.000,00

* **Circulante** R\$ 400.000,00

6. - Produção e Vendas

Produtos	Unid.	Preço Unid. (Média)	Atual - (últimos 12 meses)		Futura (12 meses após o projeto)	
			Qtidade	Total (R\$)	Qtidade	Total (R\$)
EPI	Unidade	6,73	5.730	38.544,60	7.000	47.110,00
EPI	Unidade	4,56	7.000	31.900,00	8.000	31.920,00
EPI	Unidade	5,85	800	4.680,00	8.000	46.800,00
EPI	Unidade	1,55	13.200	20.460,00	30.000	46.500,00
EPI	Unidade	0,68	72.900	49.370,00	80.000	54.400,00
EPI	Unidade	0,36	95.600	34.892,40	100.000	36.000,00
EPI	Unidade	0,33	33.750	11.131,00	35.000	11.550,00
EPI	Unidade	0,28	54.750	15.387,25	60.000	16.800,00
EPI	Unidade	0,33	76.000	24.929,50	80.000	26.400,00
EPI	Unidade	0,58	67.600	39.165,00	70.000	40.600,00
EPI	Unidade	0,55	37.000	20.245,00	40.000	22.000,00
EPI	Unidade	0,43	106.970	46.382,50	110.000	47.300,00
TOTAIS			571.300	337.087,25		427.380,00

7. Distribuição das Vendas

Regiões	Atual (%)	Futura (%)
No Estado	5%	10%
Outros Estados da Região Sul	25%	25%
Outras Regiões	70%	60%
Externo	-	5%
Total	100%	100%

8. Comentários sobre o Mercado - Atual e Futuro

O atual cenário é esperançoso, embora em meio a uma pandemia, em que outras empresas sucumbiram à crise econômica, a CW manteve-se firme, especialmente na revisão de peças de EPIs, fornecendo os produtos médicos necessários para colaborar com a saúde pública por todo território nacional. Um dos objetivos futuros é expandir os negócios, chegando até mesmo a exportar as mercadorias adquiridas, não se limitando apenas ao mercado interno.

9. Relação de bens da empresa

Descrição Sumária dos Bens	Valor (R\$)
Lote 10 / Quadra 05	88.000,00

10. Faturamento Bruto Mensal

Mês	Ano de Implantação	Ano após Implantação
Agosto/2020 - 2021	38.544,60	47.110,00
Setembro/2020 - 2021	31.900,00	31.920,00
Outubro/2020 - 2021	4.680,00	46.800,00
Novembro/2020 - 2021	20.460,00	46.500,00
Dezembro/2020 - 2021	49.370,00	54.400,00
Janeiro/2021 - 2022	34.892,40	36.000,00
Fevereiro/2021 - 2022	11.131,00	11.550,00
Março/2021 - 2022	15.387,25	16.800,00
Abril/2021 - 2022	24.929,50	26.400,00
Maio/2021 - 2022	39.165,00	40.600,00
Junho/2021 - 2022	20.245,00	22.000,00
Julho/2021 - 2022	46.382,50	47.300,00
TOTAL	337.087,25	427.380,00
Média Mensal		
Vendas à Vista	15 %	50.563,09
Vendas à Prazo	85 % Prazo Médio (28 dias)	286.524,16
		64.107,00
		363.273,00

11 - Quantidade de Empregados Registrados

Últimos 12 meses	Quantidade	Projeção para após cessão do Incentivo
Inicial		
	30	40

12 - Pessoas para contato.

Eduardo Felipe Cauduro - Diretor
(46) 98821-2790

Santo Antônio do Sudoeste, 06 de setembro de 2021.

(Ass.) Eduardo Cauduro
Representante da Empresa
Nome: Eduardo Felipe Cauduro
Cargo: Responsável Legal
CPF: 092.806.789-06

(Ass.) Sérgio Capra
Contador
Nome: Sérgio Capra
Nº DO CRC: 041954/O-5
CPF: 787.107.829-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 721/2021

000022

Equipamento Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
721	Contratação de Serviço	3	23/09/2021	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
549261-1	ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL	1011/2021		
Local				
Código	Nome			
68	GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA			
Órgão		Pagamento		
	Nome	Forma		
10	SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	MENSAL		
Entrega				
Local		Prazo		
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA		1 Dias		

Descrição:

Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 7 (Cento e Trinta e sete), com área de 1.383,75m², (Um mil trezentos e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada frente para Rua Lodovino Dall'Onder, matrícula nº 21.003 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Justificativa:

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018656	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Galpão de Alvenaria, industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137 (Cento e Trinta e sete), com área de 1.383,75m ² , (Um mil trezentos e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada frente para Rua Lodovino Dall'Onder, matrícula nº 21.003.	SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
				TOTAL	24.000,00
				TOTAL GERAL	24.000,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000023

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e Trinta e sete), com área de 1.383,75m², (Um mil trezentos e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada frente para Rua Lodovino Dall'Onder, matrícula nº 21.003 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e Trinta e sete), com área de 1.383,75m², (Um mil trezentos e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada frente para Rua Lodovino Dall'Onder, matrícula nº 21.003 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., ao custo máximo de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3450	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/09/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e Trinta e sete), com área de 1.383,75m², (Um mil trezentos e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada frente para Rua Lodovino Dall'Onder, matrícula nº 21.003 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa ANTONIO TOMAZONI, inscrita sob CPF:025.557.439-87 para **Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e Trinta e sete), com área de 1.383,75m², (Um mil trezentos e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada frente para Rua Lodovino Dall'Onder, matrícula nº 21.003 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º**, ao custo máximo de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “*aos casos especificados na legislação*”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como *dispensa*.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa KLEBERSON LUIZ TONINI, CRECI/PR:37.151 cotou o valor de R\$2.000,00, a empresa LUCIANA F. FIORESE, CRECI-PR 22225 CNAI 14365 cotou o valor de R\$2.000,00 e a empresa GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA, CREA do RT PR 192517/D cotou o valor de R\$2.000,00, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **ANTONIO TOMAZONI** para **Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e Trinta e sete), com área de 1.383,75m2, (Um mil trezentos e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada frente para Rua Lodovino Dall'Onder, matrícula nº 21.003 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, ao custo máximo de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação.
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/09/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e Trinta e sete), com área de 1.383,75m², (Um mil trezentos e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada frente para Rua Lodovino Dall'Onder, matrícula nº 21.003 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e Trinta e sete), com área de 1.383,75m², (Um mil trezentos e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada frente para Rua Lodovino Dall'Onder, matrícula nº 21.003 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000027

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00126/2021
PROCESSO Nº 1012/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137 (Cento e Trinta e sete), com área de 1.383,75m², (Um mil trezentos e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada frente para Rua Lodovino Dall'Onder, matrícula nº 21.003 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADA: ANTONIO TOMAZONI

ANTONIO TOMAZONI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Galpão de Alvenaria, industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137 (Cento e Trinta e sete), com área de 1.383,75m ² , (Um mil trezentos e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada frente para Rua Lodovino Dall'Onder, matrícula nº 21.003.			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3450	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ANTONIO TOMAZONI, inscrita no CPF:025.557.439-87 sob nº , estabelecida na RUA ARMANDO FASSINI, 175 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 23/09/2021.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretária


NATALIA FRANCISCANI PASTORIO
Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 126/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 126/2021

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137 (Cento e Trinta e sete), com área de 1.383,75m², (Um mil trezentos e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada frente para Rua Lodovino Dall'Onder, matrícula nº 21.003 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADO: ANTONIO TOMAZONI

ANTONIO TOMAZONI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Galpão de Alvenaria, industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137 (Cento e Trinta e sete), com área de 1.383,75m ² , (Um mil trezentos e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada frente para Rua Lodovino Dall'Onder, matrícula nº 21.003.			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

VALOR TOTAL R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

DATA: 23/09/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000029

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 126/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137 (Cento e Trinta e sete), com área de 1.383,75m², (Um mil trezentos e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada frente para Rua Lodovino Dall'Onder, matrícula nº 21.003 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.


Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ANTONIO TOMAZONI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Galpão de Alvenaria, industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137 (Cento e Trinta e sete), com área de 1.383,75m ² , (Um mil trezentos e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada frente para Rua Lodovino Dall'Onder, matrícula nº 21.003.			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/9/21
JORNAL: FRONTEIRA
EDIÇÃO: 
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/09/2021
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2356
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

000031

OAMIS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	3	2	PNEUS NOVOS 17.5/25 - 16 LONAS Pneumático novo com medidas 17.5/25, 16 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Carregadeira Case W20e, Retro Escavadeira JCB 4WD (traseiro) e Retro Escavadeira JCB 3CX (traseiro) e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	MALHOTRA	10,00	6.235,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	3	3	PNEUS NOVOS 295/80R22.5 - BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 295/80 R22,5, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AVK-3478 e Caminhão AVK-3479, Carreta MGB-1891, Caminhão AUQ-7304, Cavalos da carreta MGU-6820 e Ônibus AET-4528 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	VIKRANT	45,00	2.865,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	3	4	PNEUS NOVOS 900X20 BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 900x20, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Ônibus ATP-6303, Caminhão APH-2309, Caminhão MAC-5341, Caminhão ADE-1886, Caminhão APL-3648, Caminhão APL-3651, Caminhão ASV-8092 e Caminhão AIS-4385 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	JK TYRE	37,00	1.575,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/09/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A1FF02A1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 126/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137 (Cento e Trinta e sete), com área de 1.383,75m², (Um mil trezentos e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada frente para Rua Lodovino Dall'Onder, matrícula nº 21.003 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ANTONIO TOMAZONI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Galpão de Alvenaria, industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137 (Cento e Trinta e sete), com área de 1.383,75m ² , (Um mil trezentos e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada frente para Rua Lodovino Dall'Onder, matrícula nº 21.003.			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:16572E48

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021 - Processo nº 833/2021

OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PNEUS NOVOS 1.000X20 LISO PPneumático novo com medidas 1.000x20, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AIC-2934, Caminhão BBB-5212, Caminhão AWW-8975 e Caminhão AYI-3970 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	TORNEL	TT T2400	UN	12,00	1.740,00	20.880,00
1	3	PNEUS NOVOS 12.4 /24 - 10 LONAS Pneumático novo com medidas 12.4/24, 10 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Trator Agrícola New Holland TL86 (dianteiro) e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	MAGGION	FRONTIERA	UN	6,00	2.690,00	16.140,00
1	4	PNEUS NOVOS 12.5/80-18 - 12 LONAS Pneumático novo com medidas 12.5/80-18, 12 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Retro Escavadeira New Holland LB90 (dianteiro).	MALHOTRA	ATU410TL	UN	8,00	2.455,00	19.640,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000032

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 413/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ANTONIO TOMAZONI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ANTONIO TOMAZONI, inscrita sob o nº CPF Nº: 025.557.439-87, estabelecida na RUA ARMANDO FASSINI, 175 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 0126/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137 (Cento e Trinta e sete), com área de 1.383,75m², (Um mil trezentos e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada frente para Rua Lodovino Dall'Onder, matrícula nº 21.003 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18656	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Galpão de Alvenaria, industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137 (Cento e Trinta e sete), com área de 1.383,75m ² , (Um mil trezentos e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada frente para Rua Lodovino Dall'Onder, matrícula nº 21.003.		SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 0126/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, conforme entrega de nota fiscal, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 0126/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3450	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 0126/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

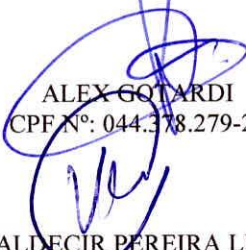
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de setembro de 2021


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ANTONIO TOMAZONI
CPF Nº: 025.557.439-87

Testemunhas:


ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000035

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0413/2021

Processo dispensa nº 0126/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANTONIO TOMAZONI

CPF nº 025.557.439-87

Representante: ANTONIO TOMAZONI

CPF nº 025.557.439-87

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e Trinta e sete), com área de 1.383,75m², (Um mil trezentos e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada frente para Rua Lodovino Dall'Onder, matrícula nº 21.003 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 22/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	28/09/21
JORNAL:	FRONTEIRA
EDIÇÃO:	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	24/09/2021
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2356
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

000036

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME
 CNPJ Nº 82.425.356/0001-31
 Representante: EVANDRO LUIZ SCOPEL
 CPF nº 717.643.309-78
 OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 597.570,00 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Setenta Reais)
 VIGÊNCIA: 22/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:30FE9281

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: COMÉRCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA
 CNPJ Nº 72.439.078/0001-18
 Representante: PAULO RICARDO DOS SANTOS
 CPF nº 643.819.279-15
 OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 165.180,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta Reais)
 VIGÊNCIA: 22/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:C41FB844

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: OAMIS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ Nº 20.707.920/0001-51
 Representante: EDITE SILVA AQSENEN
 CPF nº 706.392.219-04
 OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 270.198,00 (Duzentos e Setenta Mil, Cento e Noventa e Oito Reais)
 VIGÊNCIA: 22/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:44D2A197

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SETIM & TITON LTDA
 CNPJ Nº 20.862.784/0001-74
 Representante: LUCAS SETIM TITON
 CPF nº 071.525.889-37
 OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 134.582,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais)
 VIGÊNCIA: 22/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:DA72ACF4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0413/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0413/2021
 Processo dispensa nº 0126/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ANTONIO TOMAZONI
 CPF nº 025.557.439-87
 Representante: ANTONIO TOMAZONI
 CPF nº 025.557.439-87
 OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e Trinta e sete), com área de 1.383,75m2, (Um mil trezentos e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada frente para Rua Lodovino Dall'Onder, matrícula nº 21.003 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
 VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 22/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:FEA8822C

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
 CORREÇÃO DO HORÁRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15, da Instrução Técnica nº 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna publica a realização de audiência virtual pela Comissão de Finanças e Orçamento no próximo dia **27/09/2021 (segunda-feira)**, com início às 14hs00ms, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, centro, para demonstração e avaliação pelos Executivos e Legislativo Municipal do cumprimento



IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 125/2021
OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de Camisetas, jaquetas e Toucas para Secretaria de agricultura.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GRAFICA TUSSI LTDA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: OAMIS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0413/2021
Processo dispensa nº 0126/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANTONIO TOMAZONI

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 415/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GALZON EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 418/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: WALTER MATEUS AMPRESSAN PIVA ME

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SETIM E TITON LTDA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2021 - Processo nº 906/2021
Objeto: Aquisição de equipamentos para as agroindústrias do município.

UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS
LTDA vencedora dos itens 01 e 05 no valor total de R\$ 31.848,00
(Trinta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais)
VOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
LTDA vencedora dos itens 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 55.382,00

PUBLIQUE SEU EDITAL CONOSCO
Faça seu orçamento hoje mesmo!
PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE LOTEAMENTO, EMPRESAS, EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS, BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS, E EDITAIS JUDICIAIS.
(49) 3644 1724

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2021 - Processo nº 906/2021
Objeto: Aquisição de equipamentos para as agroindústrias do município.

UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS
LTDA vencedora dos itens 01 e 05 no valor total de R\$ 31.848,00
(Trinta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais)
VOLTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
LTDA vencedora dos itens 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 55.382,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO RATERIFICADO 3
A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 20.611/2021, em base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar pertinente.

Table with 5 columns: Item, Nome do proponente, Qualificação Profissional, Registro Profissional, Tempo de Experiência Profissional (anos), and Nota. Contains lists of candidates for various professional services.

Comunicamos, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de data deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se senta prejudicada, para interposição de recurso.
Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, 27 de setembro de 2021.
MARCOS CAMARGO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	126
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1012
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 01 (Um), da quadra nº 137(Cento e Trinta e sete), com área de 1.383,75m2, (Um mil trezentos e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada frente para Rua Lodovino Dall'Onder, matrícula nº 21.003 destinado a
Dotação Orçamentária*	1000422661220120510000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	24.000,00
Data Publicação Termo ratificação	23/09/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)